

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE), E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, portador do CPF nº 372.058.543-34 e RG nº 2007010194981 SSPDS/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, com endereço na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335, legalmente representada por **José Pacheco de Oliveira Júnior**, portador do CPF: 240.115.505-82 RG: 1745693-27 SSP-BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2024/06525, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado do item 2 da Ata de Registro de Preços, que representa um monitor de vídeo de 23 polegadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor registrado do item 2 da Ata de Registro de Preços será reajustado de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais) para R\$ 630,30 (seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 2024/06525 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento no Diário oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital, garantindo acesso às partes, sem necessidade de múltiplas vias físicas.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,

CEP: 60.130-240 - Fortaleza/CE.

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito

Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335

– Ilhéus-BA

Assinatura: _____

Francisco Antônio Martins Barbosa

Presidente da ETICE

RG: 2007010194981 - CPF: 37205854334

Assinatura: _____

José Pacheco de Oliveira Júnior

(Representante Legal)

CPF: 240.115.505-82 RG: 1745693-27 SSP-BA

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)